



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 029/2026

O documento caracteriza a etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de gêneros alimentícios, em observância às normas vigentes na lei de licitações nº 14.133/2021 e os princípios legais que regem a Administração Pública. A aquisição de gêneros alimentícios tem por objetivo atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), das escolas da rede municipal e estadual por meio do Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEA/PA durante o período de 12(doze) meses, através do pregão eletrônico menor preço por item. A licitação será dividida em itens, conforme anexo, oportunizando aos participantes em quantos itens forem de seu interesse e condições de fornecimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O PNAE é uma política pública que visa sobre tudo assegurar o fornecimento de refeições para garantir a segurança alimentar e nutricional ao atender a todos os alunos matriculados nos programas: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, PNAI, PNAI TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHÃ/TARDE, PNAP, PNAEM, PNAEM INTEGRAL, EJA e AEE (atendimento em contraturno), conforme condições e quantidades atendendo as exigências da legislação vigente.

2.2. O PNAE tem sua fundamentação legal nos artigos 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30. da Constituição Federal de 1988, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, resolução CD/FNDE N°7, de 2 de maio de 2024, alterada pela Resolução nº 04 do FNDE, de 26/03/2026, publicações legais vigente no País.

2.3. Em todas as legislações vigentes, estabelece que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, sendo frisado que o recurso do PNAE(fonte federal) é de caráter complementar e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos alunos correspondente ao período em que os mesmos estiverem desenvolvendo suas atividades no âmbito do ambiente escolar.

2.4. Considerando que o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, sendo a oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

2.5. Considerando que para muitos alunos, torna-se a alimentação escolar a única fonte de refeição diária dada a situação de vulnerabilidade social, o que faz com que se torne necessário ofertar refeições completas, saudáveis e nutritivas para as crianças.

2.6. Considerando que o PNAE é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

2.7. Diante das considerações elencadas e sendo responsabilidade da esfera pública municipal a oferta de alimentação nas escolas em 200(duzentos) dias letivos, se faz necessário a aquisição dos gêneros alimentícios discriminados qualitativa e quantitativamente na planilha em anexo deste estudo para que o município possa oferecer uma alimentação escolar suficiente e de qualidade aos educandos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, em todas as modalidades de ensino atendidas, para o ano letivo de 2026/2, e 2027/01 semestre.

2.8. Pretende-se com o presente procedimento licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Espera-se, igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível na execução dos contratos.

2.9. A presente aquisição tem como objetivo principal garantir a oferta de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, promovendo crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados, visando garantir segurança alimentar e nutricional com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre as idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e também os que se encontram em vulnerabilidade social.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Técnico de Alimentação Escolar	Vanderlina Maia Gonçalves
Nutricionista Responsável Técnico PNAE	Drieli Larissy Lopes Bernardes

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O fornecedor, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- 4.3.** O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- 4.4.** O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 4.5.** O fornecedor deverá suprir diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.6.** O fornecedor deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 4.7.** O fornecedor deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 4.8.** O fornecedor(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra e logística dos produtos, transporte até o local da entrega indicado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar.
- 4.9.** Nenhum dos produtos adquiridos poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa, fato que se concretiza ao analisar as amostras dos fornecedores classificados em primeiro lugar, o que demonstra transparência nos atos administrativos, seguindo regramento de análise e submissão de produtos postos a confere e não confere no quesito aceitabilidade do produto ofertado, que seja na mesma descrição especificado no termo de referência.
- 4.10.** O presente processo de aquisição, encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano Anual de Contratação.
- 4.11.** A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica(SRP) com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.12.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

4.14. A validade mínima dos produtos deverá ser aquela constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega, obedecendo rigorosamente a Legislação vigente, pois se trata do controle de qualidade que está diretamente relacionado a segurança sanitária do objeto contratado.

4.15. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados. Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.

4.15.1. Apresentar declaração que a empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis. Para o licitante que ofertar proposta de proteínas congeladas, apresentar a declaração que os mesmos serão fornecidos por frigorífico legalmente licenciado; acompanhada de documento comprobatório que seja licenciado pelo Serviço de Inspeção Federal-SIF, Estadual ou Municipal, garantindo que fará o fornecimento dos respectivos produtos à empresa licitante, que, eventualmente, seja contemplada neste procedimento licitatório.

4.15.2. A inserção de proteínas congeladas para as escolas localizadas nas regiões de Várzea, Tapajós e Arapiuns, se dará gradativamente à chegada de energia nas localidades, o que demandará uma logística diferenciada por se tratar de transporte fluvial e semanal até as localidades, necessitando de suporte de armazenamento local e caixas apropriadas para o transporte dos produtos.

4.16. Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.17.1. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.17.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.17.3. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

4.17.4. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária.

4.17.5. Os produtos serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

4.18. Entendemos, portanto, que a aquisição nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências, pois os bens de consumo a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

4.19. O fornecimento dos gêneros alimentícios não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.20. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (CINCO) dias corridos para alimentos não perecíveis e de até 48 horas para ovos, pães, cebola e cenoura, para os carnesos que serão distribuídos na área urbana e do planalto. Para a região de rios a licitante vencedora dos produtos perecíveis (ovos e pães) e dos carnesos, guarda a responsabilidade de entregar o bem na unidade de educação em no máximo 72h, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados da requisição emitida pelo Núcleo Técnico de Alimentação Escolar.

12.2. As entregas serão parceladas, de acordo com a necessidade do ente público.

12.3. Os produtos perecíveis: cebola, cenoura, pão, ovo e as proteínas, de todos os Programas, deverão ser entregues diretamente nas Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme calendário a ser disponibilizado pela SEMED (**Itens: 10, 11, 12, 15, 30, 31, 32**), os demais produtos não perecíveis, deverão ser entregues no depósito situado na travessa Dália, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360 entre Avenida Anísio Chaves e Rua Rosa Vermelha, Santarém – PA (**situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas**).

12.4. Os produtos carnesos devem ser transportados em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da vigilância sanitária) em perfeito estado de



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

conservação e devidamente higienizáveis, pois decorre da legislação sanitária aplicável aos produtos de origem animal.

12.5. Não sendo possível a entrega dos itens perecíveis e cárneos, nas unidades escolares, os mesmos devem ficar sob a responsabilidade da Contratada, em espaço adequado, que devem ser alojados em ambientes com temperatura que possam manter sua propriedade, considerando que por se tratar de regiões de rios onde depende das condições de logística como a navegação, no período de verão podem ocorrer fenômenos climáticos que impeçam das embarcações aportarem nos dias específicos e os produtos perecíveis deverão permanecer na responsabilidade da empresa contratada até o embarque e destino final.

12.6. As entregas dos produtos não perecíveis deverão ser realizadas até as 14h (quatorze) horas na sede da SEMED, devendo a empresa dispor de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito, sito a Av. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360 acesso pela Travessa Dália, entre Avenida Anísio Chaves e Rua Rosa Vermelha., Santarém – PA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos, formalizou junto a do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

5.2. Por tanto, diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na aquisição. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as preparações dos cardápios planejados da rede Municipal e Estadual de ensino por meio de termo de adesão e delegação de rede, instrumentos próprios da Secretaria Estadual de Educação e da Autarquia Federal, respectivamente.

6.2. Por entendermos que no modelo de gestão centralizada ao analisarmos as soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, compreendemos que torna-se acessível e viável a operacionalização de manipular alimentos nas escolas por contarmos com infraestrutura, mobiliário e recursos humanos para recebimento, armazenagem, manipulação, e porcionamento que consiste em separar os alimentos por porções exatas que serão consumidas, a fim de definir a quantidade de cada alimento servido, além das ações de educação alimentar e na tratativa da alimentação escolar trabalhada como ferramenta pedagógica.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A Secretaria Municipal de Educação realizou o planejamento de aquisição pautada nas seguintes demandas:



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.1.1. Número de matrículas que beneficiará cerca de 85.227(oitocentos e cinco mil, duzentos e vinte e sete)alunos visando dar condições e melhorias ao estado nutricional proporcionado pelo consumo da alimentação escolar.

7.1.2. Os quantitativos gerados partir do planejamento de cardápio é baseado no tempo de permanência dos alunos na escola, sua condição de acesso ao transporte e logística, as condições climáticas, os programas de alimentação e projetos incluso no Projeto Político Pedagógico(PPP).

7.1.3. Os impactos gerados a partir das reformas e ampliações nas estruturas das unidades educacionais, favorecendo maior tempo de permanência do aluno no ambiente escolar.

7.1.4. O fornecimento de kits e ou cestas de alimentos para atender os alunos em atividades remotas quando da suspensão das atividades presencias.

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de gêneros alimentícios, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

As aquisições dos bens compreendem os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid	QTD	Preço médio	Valor total
1.	AÇÚCAR TIPO CRISTAL- Açúcar cristal branco, de primeira qualidade isento de impurezas, sujidades, umidade. Deve apresentar aspecto granuloso fino a médio. Deve ser acondicionado em embalagem primária: saco de 1kg de polietileno integro, atóxico, transparente, resistente, lacrado e fechado, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. A embalagem secundária: fardo de 30kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	60.560	5,16	312.489,60



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

2.	ALHO IN NATURA, o produto deverá apresentar-se gráudo, intacto, com coloração característica, não deve estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Deve ser embalado em caixa plástica, com peso líquido de 10kg, deve também conter a identificação do lote, número de registro, prazo de validade, marca e origem do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	32.252	30,38	979.815,76
3.	ARROZ POLIDO, TIPO 1- Arroz polido, tipo 1, com grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Tipo de acondicionamento em embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, incolor e atóxico, com peso líquido de 01 kg. Na embalagem devem constar as informações sobre subgrupo, classe, tipo, identificação da origem (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou empacotador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, prazo de validade, Identificação do lote e informação nutricional. Apresentar número de registro e atender as especificações técnicas. Embalagem secundária: embalados em fardo de plástico reforçado com 30 kg do produto, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de	Kg	344.357	5,75	1.980.052,75



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.				
4.	ARROZ INTEGRAL, LONGO E FINO TIPO 1 – Kg -classe longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com película (farelo) preservada, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos ou impurezas. Produto não polido, mantendo suas características nutricionais naturais. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, incolor e atóxico, com peso líquido de 01 kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. Aveia em flocos finos ou médios, 100% natural, sem adição de açúcar ou aditivos. Isenta de impurezas. Produto 100% nat	Kg	18	8,07	145,26
5.	AVEIA EM FLOCOS Aveia em flocos finos ou médios, 100% natural, sem adição de açúcar ou aditivos. Isenta de impurezas. Produto 100% , sem adição de açúcares, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais. Embalagem primária caixa de papelão 200g em material apropriado, atóxico, resistente e devidamente lacrado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Cx	18	5,45	98,10
6.	AZEITE DE DENDÊ- óleo de palma bruto, sem conservantes.				



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	Acondicionado primariamente em garrafa PET com 200ml, essa deve apresentar os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, procedência, número de registro e atender as especificações técnicas. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, íntegra e com 12 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Garrafa PET	36.628	6,84	250.535,52
7.	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó solúvel. Ingredientes: 100% cacau. Embalagem plástica resistente de 200g, contendo as especificações técnicas do produto como os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, número de registro, quantidade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	16.220	61,38	995.583,60
8.	CAFÉ PURO- café puro torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas. A embalagem primária será pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo, e contendo 250 gramas de peso líquido. Nessa deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABIC, número de registro e atender as especificações técnicas. A embalagem secundária deverá				



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	ser saco plástico, íntegro e resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 20 pacotes de produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	21.955	18,17	398.922,35
9.	CHARQUE - Carne salgada de bovino, com pouca gordura aparente, embalado a vácuo, em embalagem primaria do tipo plástica, resistente e transparente, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Cada embalagem deverá apresentar peso de 1kg lacrado a vácuo não devendo apresentar odor, ranço, nem depósito de liquido na embalagem primaria, devendo apresentar-se em perfeito estado de conservação. A embalagem secundaria deverá ser de papelão reforçado adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	67.578	61,00	4.122.258,00
10.	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO)- congelada, moída, sem gordura, pele e gordura aparente, isenta de				



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. O produto deve ser mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	208.939	43,18	9.021.986,02
11.	CEBOLA IN NATURA - apresentando película externa, com coloração branca ou vermelha. Não deve apresentar os defeitos: broto, fermento, perda de película externa e podridão. Devendo ser entregue em embalagem de sacaria contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores, em especial a portaria MAPA 529/95. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	46.271	8,44	390.527,24
12.	CENOURA IN NATURA- sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada	Und	38.738	8,10	313.777,80



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	em caixas. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.				
13.	COCO SECO RALADO, DESENGORDURADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR- de cor branca, com padrão de qualidade do mercado, embalagem primária plástica resistente contendo as especificações técnicas do produto como os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, número de registro, quantidade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	70.275	5,12	359.808,00
14.	COMINHO MOÍDO - tempero in natura cominho em pó fino. Sem a presença de sujidades ou materiais estranhos. Embalagem em polietileno, atóxica, transparente de 100g resistente ao transporte. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	59.036	7,38	435.685,68
15.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - em bandeja, congelado, apresentando coloração vermelho pálido, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens primária transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto,	Kg	313.574	18,42	5.776.033,08



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF), data de fabricação e validade, em bandejas de isopor individuais pesando 1kg. A embalagem secundária de papelão reforçado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.				
16.	FARINHA DE MILHO FLOCADA - enriquecida com ferro e vitamina B9 (ácido fólico), flocada. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo matéria plástico e resistente. Cada embalagem deverá ser do tipo material plástico e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g, deve apresentar ausência de umidade, fermentação, ranço ou gorgulhos, deve apresentar a cor amarela e odor próprio. No rotulo da embalagem primária deverão conter as informações de forma clara; Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de validade, número do lote, número de registro e informação nutricional. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	38.527	3,17	122.130,59
17.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE COR BRANCA, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA e INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a	Kg	109.884	7,40	813.141,60



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. A embalagem primária com identificação do produto, marca do fabricante, número de registro, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária; fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem contendo 10 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.				
18.	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA- feijão novo, seco, com grãos inteiros, sãos, de cor rajada clara e brilhante. Deve ser isento de impurezas, corpos estranhos, mofo, carunchos e umidade excessiva. Deverá apresentar-se em embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 01 kg, nessa deve apresentar os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atendendo as especificações técnicas de rotulagem conforme normas da ANVISA; Embalagem secundária; fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, contendo 30 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de	Kg	151.393	10,59	1.603.251,87



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	setembro de 2025.				
19.	LEITE DE COCO TRADICIONAL, leite de coco integral, extraído da polpa do coco maduro (<i>Cocos nucifera</i> L.), garrafa PET, atóxica, íntegra, contendo 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, atender as especificações técnicas de rotulagem conforme normas da ANVISA. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Garrafa PET	136.935	4,90	670.981,50
20.	LEITE INTEGRAL EM PÓ – leite 100% de vaca integral, obtido por processos de desidratação (spray-dryer). Não conter adição de açúcares, conservantes, corantes, maltodextrina ou soro de leite. Com aspecto de pó fino, homogêneo, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos (que não se dissolvam), impurezas ou corpos estranhos, Deve ser instantâneo ou de rápida dissolução. Embalagem primária hermeticamente fechada, inócua, atóxica (saquinho aluminizado), com peso líquido de 200g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, número do SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre	Pct	326.922	9,05	2.958.644,10



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.				
21.	LEITE INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE – leite 100% de vaca integral, obtido por processos de desidratação (spray-dryer), com adição de enzima lactase para quebra da lactose. Não conter adição de açúcares, conservantes, corantes, maltodextrina ou soro de leite. Com aspecto de pó fino, homogêneo, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos (que não se dissolvam), impurezas ou corpos estranhos, com solubilidade instantâneo ou de rápida dissolução. Embalagem primária, lata, aluminizada, hermeticamente fechada, inócua, atóxica, com peso líquido de 300 a 500g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Lata	840	39,30	33.012,00
22.	LEITE DE SOJA- alimento em pó, à base extrato de soja, 0% glúten e 0% lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Embalagem primária, lata, aluminizada, hermeticamente fechada, inócua, atóxica, com peso líquido de 300 a 500g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e	Lata	70	41,58	2.910,60



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025				
23.	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE- macarrão de sêmola com ovos, tipo espagete cor amarela natural, massa seca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; ovos e corantes naturais. Embalagem primaria em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, número do SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	263.615	5,01	1.320.711,15
24.	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO- macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso cor amarela natural, massa seca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; ovos e corantes naturais. Embalagem primaria em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações	Pct	302.146	6,31	1.906.541,26



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.				
25.	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, elaborado a partir de farinha de trigo integral e/ou mistura de farinha de trigo integral com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente da ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, 500g, resistente, atóxico e devidamente lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais conforme legislação vigente. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. PACOTE	Pct	20	6,98	139,60
26	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ ZERO GLÚTEN, TIPO ESPAGUETE, Massa alimentícia de arroz (sem glúten), embalagem de 500g - produto processado a base de farinha de arroz, sem glúten. Embalagem primária em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº	Pct	64	11,06	707,84



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	15.226, de 30 de setembro de 2025.				
27	MANTEIGA COM SAL – manteiga de primeira qualidade obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, com sal, sem gordura vegetal, corantes ou conservantes artificiais, consistência sólida, cremosa, homogênea, uniforme, sabor e odor característicos. Embalagem primária resistente, atóxica, hermeticamente fechada, pote de 200g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/ MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Pote	15.253	15,80	240.997,40
28	MILHO DE CANJICA BRANCA- canjica branca Tipo 1, despelculada, isenta de matérias terrosas, parasitas, fungos e sujeiras. Embalagem: primária: pacote, resistente, atóxica, 500g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Pct	20.280	5,98	121.274,40



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

29	ÓLEO DE SOJA, REFINADO- óleo vegetal 100% de soja, refinado, comestível. Embalagem primária: garrafa PET, resistente e atóxica, com peso líquido de 900 ml do produto; embalagem secundária: caixa de papelão resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Garrafa PET	18.098	10,61	192.019,78
30	OVOS DE GALINHA, graúdos, novos e limpos, em estojos de polpa moldada (cartela), contendo 30 unidades do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Cartela	7.004	25,35	177.551,40
31	PÃO DE LEITE- assado, macio, com miolo poroso, cor característica dourada na superfície e clara no miolo, sabor suave característico, pesando 50 gramas e formato arredondado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar, fermento biológico, margarina	Und	210.120	1,69	355.102,80



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	(isenta de gordura trans), ovos, sal e água. A embalagem plástica, transparente, selada e resistente para o transporte e armazenamento. Contendo identificação do fabricante, registro no SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas no momento da entrega na unidades receptoras (escolas) .				
32	PEITO DE FRANGO - com osso e sem pele, congelado, apresentando coloração vermelho pálido, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Embalagem primária transparente resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação e validade, em bandejas de isopor individuais pesando 1kg. A embalagem secundária de papelão reforçado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.(PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE , VÂRZEA, TAPAJÓS E ARAPIUNS.	Kg	210.661	25,74	5.422.414,14
33	SAL IODADO - Sal marinho refinado e iodado para consumo humano, tipo refinado, de primeira qualidade. Apresentando cristais brancos, finos, secos, inodoros, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou outras impurezas.	Kg	16.126	2,31	37.251,06



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	Embalagem primária: pacote, resistente, atóxica, 1kg. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). Embalagem secundária: fardo plástico, transparente, resistente de 30 Kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.				
34	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COM ÔMEGA 3- pescado em conserva, elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas e evisceradas(<i>Sardinella brasiliensis</i>), sistema abre fácil, envase de folha de flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Embalagem primária: pacote, resistente, atóxica, 125g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Lata	62.208	6,70	416.793,60
35	SUPLEMENTO INFANTIL, em pó, hipercalórico, hiper proteico, sem lactose e sem sabor. Adequado a crianças de 3 a 10 meses, com				



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	proteínas, vitaminas, minerais e baixo teor de sódio. Embalagem em lata de 400 g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Lata	20	159,20	3.184,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL - Vinagre de álcool, fermentado acético, obtido a partir da oxidação do álcool da cana-de-açúcar, acidez 4,0%, aspecto líquido, límpido, sem depósitos, isento de corantes artificiais, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalado em garrafa PET, resistente e atóxica. Peso líquido: 750 ml do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado, lacrado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 24 unidades. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Garrafa PET	14.637	3,65	53.425,05



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TOTAL	R\$ 41.789.904,50
-------	-------------------

7.2.1. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7.2.2. Insta destacar que como previsão de consumo para o ano letivo de 2026, foram pactuados novas matrículas nos ensinos fundamental e médio no ensino regular e em tempo integral.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 41.789.904,50 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Entendemos que os bens, objetos da aquisição, podem ser ofertados por empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

9.2. A licitação para a aquisição de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os participantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9.3. Em regra, faz-se necessário dizer que conforme as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender entre outros, o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas sempre ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem contudo, deixar de ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

9.4. O objeto, fato gerador deste estudo técnico, será ser entregues em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento, emitido por meio do Núcleo Técnico de alimentação escolar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a base de informações das contratações anteriores, não identificamos a necessidade de realizar contratações correlatas e ou interdependentes para o cumprimento da execução do objeto. Entendemos que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos com a contratação por ora proposto, uma vez que não há interligação no fornecimento dos produtos ligados a prestação de serviços.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Considerando se tratar da oferta de alimentos para combater a insegurança alimentar e nutricional, como um dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis (combate a fome), a presente contratação está contemplada no planejamento de compras, com subsídios de reserva orçamentária anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Em relação a eficácia: o atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade de consumo.

12.2. Quanto à eficiência: Assegurar a continuidade e a manutenção do fornecimento dos alimentos para as unidades educacionais, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

12.3. Assegurar uma boa alimentação aos alunos da rede municipal e rede estadual de ensino através do termo de anuência anual constante da delegação de rede, conforme Art.12º. da Resolução 04/2026, gerenciando a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos exclusivamente para a alimentação escolar de alunos matriculados em seus distintos programas de alimentação sendo: Creche, pré-escola, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento especializado AEE, ensino médio, quilomboas e indígenas;

12.4. Com as aquisições ou melhorias passaremos a ter uma alimentação mais completa e sem a presença de produtos ultraprocessados e ou com limitação de consumo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

13.1.4. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.5. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

14.1. A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, incluindo as normas sanitárias.

14.2. Para os riscos de impactos causados devido a produção na indústria, as empresas deverão observar as práticas de mitigação dos impactos na produção, como a lei e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que os bens devam ser preferencialmente acomodados em embalagens apropriadas, respeitando assim as orientações do fabricante. Que sejam utilizados materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade da realização da contratação de fornecedores capacitados no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Tal medida, visa assegurar a continuidade das atividades escolares de forma eficiente, contínua e econômica.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante

Setor de Nutrição Escolar

Núcleo Técnico de Alimentação Escolar

Drieli Larissy Lopes Bernardes

Nutricionista RT-PNAE

Dec. Nº 1.458/2025 - GAP/PMS

Drieli Larissy Lopes Bernardes
Drieli Larissy Lopes Bernardes

Vanderlina Maia Gonçalves
Vanderlina Maia Gonçalves
Núcleo Técnico de Alimentação Escolar
Dec. Nº 192/2025 - GAP/PMS



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO A (LOGÍSTICA DIFERENCIADA -VIA BARCO)

PARA AS ROTAS: TAPAJÓS, ARAPIUNS E VÁRZEA, OS ALIMENTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS ATÉ O BARCO DAS LINHAS SENDO A LOGISITICA REALIZADA POR EMBARCAÇÕES COM DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,POR CONTA DA CONTRATADA. A DEPENDER DA SITUAÇÃO DE SECA DOS RIOS, O TRANSPORTE PODERÁ SER ALTERNATIVO, SENDO UTILIZADO EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMO BAJARA E OU CARRO E MOTO.

ROTA ARAPIUNS(BARCOS DAS LINHAS)	
ESCOLAS	COMUNIDADE
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CACHOEIRA DO ARUÁ
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ESTADUAL	CACHOEIRA DO ARUÁ
FÉ EM DEUS	MARÓ
FÉ EM DEUS - ESTADUAL	MARÓ
SÃO JORGE	AMINÁ
SÃO JORGE - ESTADUAL	AMINÁ
SORRISO DE MARIA	ANINGALZINHO
SORRISO DE MARIA - ESTADUAL	ANINGALZINHO
SANTA CRUZ	ARAPIRANGA
RIO ARAPIUNS	ATROCAL
RIO ARAPIUNS - ESTADUAL	ATROCAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ALDEIA NOVA VISTA
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ESTADUAL	ALDEIA NOVA VISTA
ANAMÁ JULIETA DOS SANTOS	SÃO PEDRO ALDEIA MURUCI
ANAMA JULIETA DOS SANTOS - MODULAR	SÃO PEDRO ALDEIA MURUCI
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ATODI
NOSSA SENHORA ASSUNÇÃO	VILA FRANCA
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ANÁ
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ESTADUAL	ANÁ
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TUCUMÁ
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ESTADUAL	TUCUMÁ
SANTO ANTÔNIO	BACURI
SÃO DOMINGOS	NOVA SOCIEDADE
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CURI
SANTO ANTONIO	CAMARÁ
SANTO ANTONIO - ESTADUAL	CAMARÁ
SÃO FRANCISCO	CACHOEIRA DO MARÓ
SÃO FRANCISCO - ESTADUAL	CACHOEIRA DO MARÓ
SAGRADA FAMILIA	SÃO FRANCISCO
SAGRADA FAMILIA - ESTADUAL	SÃO FRANCISCO
CRISTO LIBERTADOR	REPARTIMENTO
SÃO MIGUEL ARCANJO	SÃO MIGUEL
SÃO MIGUEL ARCANJO - ESTADUAL	SÃO MIGUEL
SÃO FRANCISCO	BOA VISTA DO MARÓ
SÃO FRANCISCO	ALDEIA INDIGENA NOVO LUGAR
SÃO FRANCISCO - ESTADUAL	ALDEIA INDIGENA NOVO LUGAR
SANTO ANTONIO	PRAINHA DO MARÓ
SANTO ANTONIO - ESTADUAL	PRAINHA DO MARÓ
NOSSA SENHORA DA SAÚDE	ZAIRE
SÃO PEDRO	SÃO PEDRO
SÃO PEDRO - ESTADUAL	SÃO PEDRO
SURARA FLORA PEREIRA	ALDEIA ESPERANÇA DO CURI
SURARA FLORA PEREIRA - ESTADUAL	ALDEIA ESPERANÇA DO CURI



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

SÃO JOSÉ II	ALDEIA SÃO JOSÉ II
SURARA ALMERINDA	ALDEIA ARACURY
MARIA JOSÉ MARQUES ANEXO SANTO ANTONIO	NOVO HORIZONTE
SURARA BENVINDA	ALDEIA INDÍGENA VILA FRANCA
SURARA BENVINDA - ESTADUAL	ALDEIA INDÍGENA VILA FRANCA
SURARA EMILIA	ALDEIA AKAYU WASÚ SÃO MIGUEL
SANTA TEREZINHA	ALDEIA BRAÇO
ALEGRIA DO SABER	CABECEIRA DO MENTAE
SÃO SEBASTIÃO	COM. MENTAE
SÃO SEBASTIÃO - MODULAR	COM. MENTAE
VILA NOVA	COM. VILA NOVA
NOSSA SRA. DE NAZARÉ	VISTA ALEGRE
GOTAS DE SABEDORIA	COM. CACHOEIRA DO MENTAE
MONTE SIÃO	COM. MONTE SIÃO

ROTA TAPAJÓS (BARCOS DAS LINHAS)	
ESCOLAS	COMUNIDADE
SANTA LUZIA	ALDEIA MURATUBA
SANTA LUZIA ESTADUAL	ALDEIA MURATUBA
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ALDEIA SOLIMÕES
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESTADUAL	ALDEIA SOLIMÕES
JOÃO FRANCO SARMENTO	SURUCÁ
JOÃO FRANCO SARMENTO ESTADUAL	SURUCÁ
LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA	CABECEIRA AMORIM
LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA ESTADUAL	CABECEIRA AMORIM
SANTO INÁCIO DE LOYOLA	VILA DE BOIN
SANTO INÁCIO DE LOYOLA ESTADUAL	VILA DE BOIN
NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	LIMÃO TUBA
SÃO BENEDITO	SURUCÁ
SÃO BENEDITO ESTADUAL	SURUCÁ
WAYKIRUM TUPINAMBÁ	ALDEIA SÃO PEDRO
TUKUMÁ TUPINAMBÁ	ALDEIA TUCUMÁ TUPINAMBÁ
NOSSA SENHORA DE FATIMA	ALDEIA JAUARITUBA
NOSSA SENHORA DE FATIMA ESTADUAL	ALDEIA JAUARITUBA
SÃO SEBASTIÃO	PARANÁ PIXUNA
NOSSA SENHORA APARECIDA	PEDRA BRANCA
NOSSA SENHORA APARECIDA ESTADUAL	PEDRA BRANCA
SANTO ANTONIO	SÃO TOMÉ
SANTA LUZIA	SANTI
SANTA RITA DE CÁSSIA	ANUMÁ
SANTA RITA DE CÁSSIA ESTADUAL	ANUMÁ
SANTA LUZIA	ALDEIA MARIPAZINHO
SANTA LUZIA ESTADUAL	ALDEIA MARIPAZINHO
NOSSA SENHORA DE LOURDES	ALDEIA INDÍGENA CAPIXAUÁ
NOSSA SENHORA DE LOURDES ESTADUAL	ALDEIA INDÍGENA CAPIXAUÁ
UMBUESA WAKURA SURARA EMANUELA	SURUCÁ
SANTA TEREZINHA	MARIPÁ
SANTA TEREZINHA - ESTADUAL	MARIPÁ
JOSÉ DE MELO FILHO	ALDEIA AMORIM
JOSÉ DE MELO FILHO - ESTADUAL	ALDEIA AMORIM
SANTÍSSIMA TRINDADE	ALDEIA UQUENA
JOSÉ GREGÓRIO	ALDEIA MARABAIXO
MADALENA RODRIGUES	CARÃO



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

NOSSA SENHORA DA SAÚDE	ALDEIA MIRIXITUBA
SÃO FRANCISCO	ALDEIA TUPANÃ SANTO AMARO
FREI MARCOS	PARAUÁ
FREI MARCOS - ESTADUAL	PARAUÁ
ANTÔNIO PEDRO DOS REIS - POLO	COM. ENSEADA DO AMORIM
ANTÔNIO PEDRO DOS REIS - ESTADUAL	COM. ENSEADA DO AMORIM
SÃO PEDRO	PARICATUBA
WIRÁ SURARA TUPINAMBÁ	COM. PAPAGAIO
VALERIANO DE OLIVEIRA	NUQUINI
SANTO ANTÔNIO	TUCUMATUBA
SÃO RAIMUNDO NONATO	NOVA VISTA
FLORÊNCIO JOAQUIM CAETANO	ALDEIA SÃO CAETANO
SURARAITÁ TUPINAMBÁ	ALDEIA SÃO FRANCISCO - PARAUÁ
SURARAITÁ TUPINAMBÁ - ESTADUAL	ALDEIA SÃO FRANCISCO - PARAUÁ
SANTA LUZIA	ALDEIA MURATUBA

ROTA VARZEA(ROTA BARCO DA LINHA)	
ESCOLAS	COMUNIDADE
NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - ESTADO	BOA VISTA DO TAPARÁ
NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	BOA VISTA DO TAPARÁ
FRANCISCO PEREIRA CHAVES	SANTANA DO TAPARÁ
ALMERINDO SÁ	BARREIRA DO TAPARÁ
VINTE DE JULHO	CORREIO DO TAPARÁ
VINTE DE JULHO - ESTADUAL	CORREIO DO TAPARÁ
CORAÇÃO DE MARIA	SANTA MARIA DO TAPARÁ
CORAÇÃO DE MARIA - ESTADUAL	SANTA MARIA DO TAPARÁ
DOM PEDRO I	TAPARA MIRIM
SÃO CIRIACO	URUCURITUBA
SÃO CIRIACO - ESTADUAL	URUCURITUBA
SÃO BENEDITO	COSTA DO TAPARÁ
SÃO BENEDITO - ESTADUAL	COSTA DO TAPARÁ
SÃO SEBASTIÃO	IGARAPÉ DO COSTA
SÃO SEBASTIÃO - ESTADUAL	IGARAPÉ DO COSTA
CASTRO ALVES	COSTA DO ARITAPERA
SÃO JORGE	TAPARA GRANDE
SÃO JORGE - ESTADUAL	TAPARA GRANDE
SANTÍSSIMA TRINDADE	ARITAPERA
SANTÍSSIMA TRINDADE - ESTADUAL	ARITAPERA
SÃO JOSÉ	PIRACÃOERA DE BAIXO
SÃO JOSÉ - ESTADUAL	PIRACÃOERA DE BAIXO
SANTA CRUZ	PIRACÃOERA DE CIMA
SANTA CRUZ - ESTADUAL	PIRACÃOERA DE CIMA
DUQUE DE CAXIAS	ILHA DE SÃO MIGUEL
DIVINO ESPÍRITO SANTO	ÁGUA PRETA
SÃO LUIZ DE GONZAGA	COM. ALTO JARÍ
SÃO BENEDITO ANEXA SÃO JOSÉ	QUILOMBO SÃO JOSÉ DO ITUQUI
SÃO RAIMUNDO ANEXA SÃO JOSÉ	QUILOMBO SÃO JOSÉ DO ITUQUI
NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - ESTADO	BOA VISTA DO TAPARÁ



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

LAGO GRANDE ROTA BAÚ

ESCOLAS	COMUNIDADE
NOVA ALIANÇA - ANEXO VILA NOVA	CABECEIRA DO PERÉ - LAGO GRANDE
SANTA LUZIA - ANEXO VILA NOVA	AGUA FRIA - URUARI
SANTA LUZIA - ANEXO AO SÃO VICENTE DE PAULA	SANTA LUZIA INANU
SÃO SEBASTIÃO - POLO	CENTRO DO MURUI - LAGO GRANDE
SÃO JOSÉ ANEXO VITORIA DO BRASIL	SÃO JOSÉ TRAÍRA - LAGO GRANDE
VITORIA DO BRASIL - POLO	POVOADO DE AJAMURI
VITORIA DO BRASIL - ESTADO	POVOADO DE AJAMURI
SÃO JOSÉ - ANEXO MARECHAL HUMB A CASTELO BRANCO	JACAREZINHO
SÃO SEBASTIÃO - ANEXO MARECHAL HUMB A CASTELO BRANCO	ITACOMINI - LAGO GRANDE
MARECHAL HUMBERTO A CASTELO BRANCO - POLO	VILA SOCORRO - LAGO GRANDE
MARECHAL HUMBERTO A CASTELO BRANCO - ESTADO	VILA SOCORRO - LAGO GRANDE
NOSSA SRA APARECIDA - POLO	ARACY - LAGO GRANDE
NOSSA SRA APARECIDA - ESTADO	ARACY - LAGO GRANDE
SANTO ANTONIO - ANEXO MARECHAL HUMB A CASTELO BRANCO	CURURU DE BAIXO
CAP HELMANO DE MOURA MELO - ANEXO N SRA APARECIDA	BOM JESUS - LAGO GRANDE
NOSSA SENHORA APARECIDA	LUGAR BOM JESUS
NOSSA SENHORA DO CARMO - ANEXO ONESIMO P DE SOUSA	MEMBECA (ARAPIXUNA)
ONESIMO PEREIRA DE SOUSA	GUAJARÁ - ARAPIXUNA
ONESIMO PEREIRA DE SOUSA - ESTADO	GUAJARÁ - ARAPIXUNA
SANTANA - POLO	VILA DE ARAPIXUNA
SANTANA - ESTADO	VILA DE ARAPIXUNA
PROFESSOR JOSÉ VIEIRA	LARANJAL - ARAPIXUNA
SÃO SEBASTIÃO - POLO	CARARIACÁ - ARAPIXUNA
SÃO SEBASTIÃO - ESTADO	CARARIACÁ - ARAPIXUNA
OSMAN BENTES - POLO	ANINDUBA - ARAPIXUNA
OSMAN BENTES - POLO - ESTADO	ANINDUBA - ARAPIXUNA
SÃO JOÃO BATISTA - ANEXO BOA FÉ	BOM FUTURO I
SÃO LAZARO - ANEXO BOA FÉ	BOM FUTURO II - LAGO GRANDE
ALFREDO CERDEIRA - POLO	BOA FÉ DO DIAMANTINO - LAGO GRANDE
SÃO CRISTOVÃO - ANEXO BOA FÉ	DIAMANTINO - LAGO GRANDE
BOM JESUS - POLO	AGUA FRIA
SÃO RAIMUNDO - ANEXO GOV. ALACID NUNES	MARANHÃO - LAGO GRANDE
SÃO RAIMUNDO - ANEXO GOV. ALACID NUNES	CABECEIRA DO OURO
GOV ALACID NUNES	POVOADO DE ARACURI
GOV ALACID NUNES - ESTADO	POVOADO DE ARACURI
SANTO ANTONIO - POLO	IGARAPÉ - AÇÚ - LAGO GRANDE
SANTO ANTONIO - ESTADO	IGARAPÉ - AÇÚ - LAGO GRANDE
SÃO RAIMUNDO - POLO	CABECEIRA DO MARCO - LAGO GRANDE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ANEXO SÃO RAIMUNDO	ITAUBAL - LAGO GRANDE
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - POLO	PINDORAMA - LAGO GRANDE
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ESTADO	PINDORAMA - LAGO GRANDE
13 DE MAIO - POLO	SOLEDADE - LAGO GRANDE
13 DE MAIO - ESTADO REGULAR	SOLEDADE - LAGO GRANDE
SANTO ANTONIO - ANEXO 13 DE MAIO	TERRA PRETA - PIRAQUARA
PROFª RAIMUNDA DE LIMA NOGUEIRA - POLO	POV DE PIRAQUARA



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PROFª RAIMUNDA DE LIMA NOGUEIRA - ESTADO	POV DE PIRAQUARA
SÃO FRANCISCO - ANEXO FILOMENO SILVA	CASTANHALZINHO - PIRAQUARA
BOM JESUS - POLO	BOM JARDIM - LAGO GRANDE
SÃO RAIMUNDO - ANEXO FILOMENO SILVA	TRAIRA II - PIRAQUARA - LAGO GRANDE
SÃO DOMINGOS ANEXO FILOMENO SILVA	SÃO MARIANO - LAGO GRANDE
FILOMENO SILVA - POLO	TRAIRA PIRAQUARA - LAGO GRANDE
SANSÃO BENTO LOURIDO - POLO	RUA PAULO NEVES - CURUAI - LAGO G.
FREI GILBERTO WOOD - POLO	TRAV. MARCELINO GALUCIO, S/N
AMBROSIO CAETANO CORREA - POLO	INANU
AMBROSIO CAETANO CORREA - POLO - ESTADO	INANU
ANIZIA GALÚCIO - POLO	COM INANU
NOSSA SENHORA DO CARMO- ANEXO SÃO JORGE	PARAISO DO PERÉ
SÃO JORGE - POLO	ENSEADA SÃO JORGE
SÃO JORGE - POLO - ESTADO	ENSEADA SÃO JORGE
VILA NOVA - POLO	VILA NOVA DO URUARI
LIRIO DO VALE - POLO	CABECEIRA DO URUARI
SÃO PEDRO - POLO	URUARI
SÃO PEDRO - POLO - ESTADO	URUARI
SÃO RAIMUNDO - ANEXO AMBROSIO C CORREA	TABATINGA
TODOS OS SANTOS	COM CRUZADOR
TIAGO XISTO DE ARAGÃO - POLO	VILA CURUAI
SÃO VICENTE DE PAULA - POLO	PAISSANDU
SÃO VICENTE DE PAULA - POLO - ESTADO	PAISSANDU
NOSSA SENHORA DO CARMO - ANEXO SÃO VICENTE DE PAULA	PATAUAZAL
BOM JARDIM - POLO	BACABAL
NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO - ANEXO VITORIA DO BRASIL	SALVAÇÃO PERÉ
SÃO JOÃO BATISTA - ANEXO MARECHAL HUMBERTO A C BRANCO	JACARÉ
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ANEXO SANTANA	PICÃE ARAPIXUNA
SANTA CLARA ANEXO SANTANA	CAMADÁ - PICÃE - ARAPIXUNA
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - POLO	MOACÁ - ARAPIXUNA
SÃO FRANCISCO - ANEXA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO	MAICÁ
CEMEI PROFª IRENE SERRÃO	RUA JOSÉ CAMPOS - CURUAI
SALA EXTERNA DA ESC BOA FÉ DO DIAMANTINO	VILA CURUAI
ANTONIO FIGUEIRA - REGULAR EJA MEDIO ESTADO	VILA CURUAI
SALA EXTERNA SALUSTIANO P PEREIRA - ANEXO N SRA APARECIDA	PATAXO
SÃO DOMINGOS ANEXO FILOMENO SILVA	BOA VISTA DO PERÉ
SANTA INÊS	RABO DA SERRA
VINCENTES REGIS	RAMAL DOS VIANAS
SANTO ANTONIO	VILA AMAZONAS - ARAPIXUNA
MONTE SINAI - ANEXO LIRIO DO VALE	BOA ESPERANÇA
SANTA MARTA - ANEXO SÃO RAIMUNDO	CAB DO MARCO
SÃO BENEDITO - ANEXO RAIMUNDA L NOGUEIRA	BABAÇU
N SRA DE FÁTIMA - ANX GOV ALACID NUNES	CENTRO DA NOVA ITALIA



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

SANTANA- ANEXO RDA LIMA NOGUEIRA	SANTANA
N SRA APARECIDA - ANEXO GOV ALACID NUNES	NOVA ESTRELA
N. SRA DA PIEDADE	COM. PIEDADE

ARAPIUNS VIA LAGO GRANDE ROTA BAÚ	
ESCOLA	COMUNIDADE
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - INDÍGENA ANEXO NOSSA SRA.	ALDEIA GARIMPO - ARAPIUNS
SANTÍSSIMA TRINDADE ANEXO SANTA MARIA GORETE	SANTÍSSIMA TRINDADE - ARAPIUNS
SANTA MARIA GORETE - POLO	POVOADO DE VILA GORETE - ARAPIUNS
SANTA MARIA GORETE - POLO - ESTADO	POVOADO DE VILA GORETE - ARAPIUNS
NOSSA SENHORA RAINHA - POLO	POV DE VILA BRASIL - ARAPIUNS
NOSSA SENHORA RAINHA - POLO - ENS. MODULAR	POV DE VILA BRASIL - ARAPIUNS
SÃO FRANCISCO - POLO - INDIGENA	LAGO DA PRAIA - ARAPIUNS
SÃO FRANCISCO - POLO - INDIGENA - ENS. MODULAR	LAGO DA PRAIA - ARAPIUNS
NOSSA SENHORA DO CARMO - INDIGENA POLO	CARUCI
NOSSA SENHORA DO CARMO - INDIGENA POLO - ESTADO	CARUCI
DOM PEDRO I - POLO	POLO URUCUREÁ
DOM PEDRO I - POLO - ESTADO	POLO URUCUREÁ
NOSSA SRA. DO ROSÁRIO - POLO	COROCA
NOSSA SRA. APARECIDA - POLO	ARIMUM

ROTAS BAÚ

SANTARÉM CUIABÁ	
ESCOLA	ENDEREÇO
UBALDO CORRÊA - ANEXO PROFª TEREZA NEUMA	COL. LAVRAS - PLANALTO
UMEI CÍPOAL	COM. DE CÍPOAL II, KM 13 RAMAL DOS MAIAS
CEMEI UBALDO CORRÊA	BR 163 KM 18 - TABOCAL
CEMEI PROFª MARIA INÊS DOS SANTOS CAVALCANTE	BR 163 KM 19 - COMUNIDADE SÃO JOSÉ
CEMEI RAIMUNDA MAIA DA SILVA	BR 163 KM 14 CÍPOAL
JOÃO XXIII COLÔNIA CÍPOAL - POLO	COL. CÍPOAL - PLANALTO
JOÃO XXIII COLÔNIA CÍPOAL - ESTADO	COL. CÍPOAL - PLANALTO
SÃO JOSÉ - POLO	COL. SÃO JOSÉ - KM 19 BR 163
SÃO JOSÉ - ESTADO REGULAR	COLÔNIA SÃO JOSÉ-KM 19 BR 163 ESTADO
PROFESSORA TEREZA NEUMA - POLO	COL. TABOCAL
MARIA DAS DORES FERREIRA NOBRE - POLO	BR 163 KM 22
ELINALDO BARBOSA - ANEXO PROFª TEREZA NEUMA	COLÔNIA AGRÍCOLA CEDRO BR 163 KM 30
SANTA BRÍGIDA - ANEXO JOÃO XXIII	COLÔNIA IGARAPÉ DO PIMENTA

EIXO FORTE	
ESCOLA	ENDEREÇO
SANTA ROSA ANEXO BOAVENTURA QUEIROZ	COL SANTA ROSA



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

SÃO FRANCISCO ANEXO N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	COLONIA PONTE ALTA
SANTA MARIA ANEXO N SRA DO PERPÉTUO SOCORRO	COLONIA SANTA MARIA
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ ANEXO N SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	COLONIA PAJUÇARA
IRMÃ DOROTHY MAE STANG	ROD. DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS
BOAVENTURA QUEIROZ - POLO	ROD EVERALDO MARTINS - SÃO BRAZ
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - POLO	COLONIA CUCURUNÃ
MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA - POLO	COLONIA IRURAMA
SÃO TOMÉ ANEXO - SANTO ANTONIO DA SILVA BARBOSA	COLONIA SÃO PEDRO
ANTONIO DA SILVA BARBOSA	COLONIA VILA NOVA
HELENA DA SILVA MAFRA ANEXA BOAVENTURA QUEIROZ	COLONIA PONTA DE PEDRA
SÃO JOSÉ ANEXO MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA	COL. SÃO F DO CARAPANARI
AGOSTINHO FERREIRA COSTA ANEXO MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA	COLONIA SÃO SEBASTIÃO
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (POLO)	RUA TABATINGA
TIRADENTES - ANEXO NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	COM. DE FÁTIMA DE URUCURITUBA
UMEI SÃO BRAZ - PLANALTO	COM. SÃO BRAZ
UMEI CUCURUNÃ - NA PISTA	ROD. PA EVERALDO MARTINS
DOM MACEDO COSTA - ESTADO	TURIANO MEIRA, S/N – PROX. IGREJA NOSSA S. DA SAÚDE
ANTONIO DE SOUZA PEDROSO	TRAV. SÃO CRISTOVAO S/N - ALTER DO CHÃO
CEMEI INDÍGENA PROFª MARILDA V. SOARES BORARI	RUA TABATINGA

CURUÁ UNA I	
ESCOLAS	ENDEREÇO
CEMEI FRANCISCA ELIETE	ROD. CURUA UNA KM 20 - JACAMIM
SANTOS DA BOA FÉ - ANEXO SÃO RAIMUNDO	COL. SANTOS DA BOA FÉ
CRISTO REI - ANEXO SÃO SEBASTIAO	COL. CRISTO REI KM 14
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ANEXO SÃO JORGE	COL. POÇO DAS ANTAS
SANTO ANTÔNIO (POLO)	COL. JACAMIM KM 20
SANTA CRUZ - POLO	COL. DIAMANTINO
JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES ANEXO EMILIO REBELO DOS S	COL. MIRITITUBA
EMILIO REBELO DOS SANTOS(POLO)	COL. CASTELA
SÃO JORGE (POLO)	COL. SÃO JORGE KM 30
PROFª ROSILDA WANGHON (POLO)	COL. PEREMA
SÃO SEBASTIÃO (POLO)	COL. ESTRADA NOVA
SÃO JOÃO (POLO)	COL. TIPIZAL
SÃO MARCOS - ANEXO SÃO JORGE	COL. SAGRI SECRETARIA
SANTA ROSA - ANEXO SÃO JORGE	CURUA-UNA - SANTA ROSA



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

FRANCISCA ELIETE DA COSTA MUNIZ - ESTADO REGULAR	ROD. CURUA UNA KM 20
CEMEI FRANCISCA ELIETE	ROD. CURUA UNA KM 20 - JACAMIM
SANTOS DA BOA FÉ - ANEXO SÃO RAIMUNDO	COL. SANTOS DA BOA FÉ
CRISTO REI - ANEXO SÃO SEBASTIAO	COL. CRISTO REI KM 14
QUILOMBOLAS	
AFRO AMAZONIDA (POLO)	COL. MURUMURU
OTÁVIO FIRMINO DOS SANTOS (POLO) QUILOMBOLA	COL. BOM JARDIM
SÃO JOÃO (POLO) QUILOMBOLA	COL. TININGÚ
SÃO SEBASTIÃO - ANEXO AFRO AMAZONIDA	COL. MURUMURUTUBA
INDÍGENA	
WAPURUM - POLO AÇAIZAL INDÍGENA	COL. AGRÍCOLA AÇAIZAL DA SAGRI
SANTA HELENA/INDÍGENA - ANEXO WAPURUM	COL. AMPARADOR
JOSÉ ARLINDO BETCEL - POLO INDÍGENA	COL. IPAUIPIXUNA
SÃO FRANCISCO - INDÍGENA - ANEXO DOM PEDRO II	COL. SÃO FRANC. MURUMURUTUBA - CAVADA
ESTADO	
JOSÉ ARLINDO BETCEL - IPAUIPIXUNA (ESTADO)	COL. IPAUIPIXUNA
WAPURUM - AÇAIZAL INDÍGENA (ESTADO)	COL. AGRÍCOLA AÇAIZAL DA SAGRI
AFRO AMAZONIDA - ESTADO	COL. MURUMURU
SÃO RAIMUNDO (POLO) SÃO RAIMUNDO BJ - ESTADO	COL. SÃO RAIMUNDO BJ PALESTINA
SÃO FRANCISCO (POLO)	IGARAPÉ AÇU - ITUQUI
SÃO FRANCISCO (POLO)	IGARAPÉ AÇU - ITUQUI
NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO	SANTA CRUZ
SÃO RAIMUNDO (POLO)	SÃO RAIMUNDO
SANTO INACIO - POLO	COM. DE JOÃO PEREIRA

CURUÁ UNA II	
ESCOLAS	ENDEREÇO
BELA VISTA - ANEXO CICERO MENDES	COM. BELA VISTA - PLANALTO
SÃO FRANCISCO - ÁGUA AZUL ANEXO CICERO MENDES	COL. ÁGUA AZUL
BOM FUTURO ANEXO CICERO MENDES	COL. BOM FUTURO
LAGOA AZUL - ANEXO CÍCERO MENDES	COL. LAGOA AZUL KM 124
SÃO FRANCISCO ANEXO SÃO FELIX	COL. PORTO NOVO - RODOV. CURUA UNA
VICENTE MARQUES - ANEXO CÍCERO MENDES	COL. CORTA CORDA - KM 15 COM. CHAPADÃO
ELIAS PINTO - ANEXO FRANCISCO PEREIRA CHAVES	COL. VOLTA GRANDE
CEMEI EMILIA SILVA LEAL	ROD. PA-370, KM 43 COM. BOA ESPERANÇA RUA DA SEDE
FRANCISCO PEREIRA CHAVES (POLO)	COL. COLÔNIA BOA ESPERANÇA, KM 43
SÃO FELIX (POLO)	COL. GUARANÁ I
CÍCERO MENDES DA SILVA (POLO)	COL. CÍCERO MENDES
SÃO FRANCISCO - ANEXO SÃO FELIX	COL. LÍRIO DOS VALES
BELA VISTA - ANEXO CICERO MENDES	COM. BELA VISTA - PLANALTO
SÃO FRANCISCO - ÁGUA AZUL ANEXO CICERO MENDES	COL. ÁGUA AZUL
BOM FUTURO ANEXO CICERO MENDES	COL. BOM FUTURO
INDÍGENA	



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

SÃO FRANCISCO - INDÍGENA ANEXO WAPURUM	COL. SÃO PEDRO DO PALHÃO
ESTADO	
CÍCERO MENDES DA SILVA (ESTADO)	COL. CÍCERO MENDES
SÃO FÉLIX (ESTADO)	COL. GUARANÁ I
RIO TAPAJÓS ANEXO FRANCISCO PEREIRA CHAVES	BARRACÃO EM FRENTE A ESCOLA - COL. BOA ESPERANÇA KM 43

CURUÁ UNA III	
ESCOLAS	ENDEREÇO
HILDEBRANDO BATISTA NASCIMENTO - ANEXO ANTÔNIO P. DA SILVA	COL. IGARAPÉ SECO ITUQUI
SÃO JOSÉ - ANEXO CAETANO BRAGA	COL. RIO CURUA-UNA
NOVA VITÓRIA - ANEXO CAETANO BRAGA	COL. PROJETO BUERU - RIO CURUA-UNA
UNIÃO SANTANA - POLO	SANTANA DO ITUQUI
SANTO ANTÔNIO (POLO)	SERRA GRANDE ITUQUI
BOM JESUS ANEXO SANTO ANTONIO	COM. LIMÃO GRANDE
NOVA ESPERANÇA - ANEXO SANTO ANTÔNIO	COL. NOVA ESPERANÇA ITUQUI
CAETANO BRAGA (POLO)	COL. POÇO BRANCO
SALA EXTERNA CAETANO BRAGA	COM. TERRA NOVA
NOVA ALIANÇA - ANEXO CAETANO BRAGA	ESTRADA DE SANTARÉM MIRI
SÃO MIGUEL (POLO)	COL. PAU'DARCO ITUQUI
RENASCER - ANEXO CRISTO LIBERTADOR	COL. PALMAS DO ITUQUI
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (POLO)	COL. SANTARÉM-MIRI
PROFº FERNANDO MARCIO DA SILVA MENDES - ANEXO ANTÔNIO P. DA SILVA	SANTARÉM MIRI
CRISTO LIBERTADOR (POLO)	NOVA VITÓRIA ITUQUI
SANTA MARIA - ANEXO SÃO JOÃO - QUILOMBOLA	PATOS DO ITUQUI
ESTADO	
UNIÃO SANTANA - ESTADO	SANTANA DO ITUQUI
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (ESTADO)	COL. SANTARÉM-MIRI
CAETANO BRAGA (POLO) - ESTADO	COL. POÇO BRANCO
CRISTO LIBERTADOR - ESTADO	NOVA VITÓRIA ITUQUI
SÃO MIGUEL - ESTADO	PAU D'ARCO

ROTAS URBANA

CARANAZAL	
ESCOLAS	ENDEREÇO
CEMEI PAULO FREIRE	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº
FREI FABIANO MERZ	AV PAULO MARANHÃO, S/N
CEMEI SANTA CLARA	RUA ANAPOLIS COM ANTONIO BASTOS S/N
CEMEI URSULINA AGUIAR DA SILVA - OS TRES PASTORINHOS	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 2472
FLUMINENSE	AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 1817
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	TRAVESSA ANTONIO JUSTA, S/N
CEMEI N. SRA. DO PERPETUO SOCORRO	RUA DOS BANDEIRANTES, Nº77
APAE - ESTADUAL	RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 2688



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PROFESSORA SOFIA IMBIRIBA	RUA RAIMUNDO FONA, Nº 844
ROTARY	TRAVESSA PROFESSOR LUIS BABOSA, Nº 174
DRA. MARIA AMALIA QUEIROZ DE SOUSA	TRAVESSA CAMPOS SALES, Nº 670

FÁTIMA	
ESCOLAS	ENDEREÇO
BARÃO DO TAPAJÓS - ESTADO	TRAVESSA 2 DE JUNHO, Nº 349
FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA - ESTADO	RUA SILVEIRIO SIROTHERAU CORREA, S/N
SÃO RAIMUNDO NONATO - ESTADO	RUA SILVEIRIO SIROTHERAU CORREA, S/N
ALMIRANTE SOARES	AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 3284
PROFª ONESIMA PEREIRA DE BARROS	AVENIDA MENDONÇA FURTADO, Nº 3103
NOSSA SENHORA DE APARECIDA (ESTADUAL)	TRAVESSA CLEMENTINO DE ASSIS, S/N
JOSÉ DE ALENCAR	RUA SÃO JOSÉ, Nº148
EZERIEL MÔNICO DE MATOS (ESTADUAL)	AV. SÃO SEBASTIÃO
ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA	AV MARECHAL RONDON, S/N
DIOCESANA SÃO FRANCISCO (ESTADUAL)	AV MENDONÇA FURTADO, Nº 1050
RODRIGUES DOS SANTOS (ESTADUAL)	RUA SIQUEIRA CAMPOS , 126
FREI AMBROSIO (ESTADUAL)	AV CORONEL JOAQUIM BRAGA, S/N
MADRE IMACULADA (ESTADUAL)	AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 245

MARACANÃ	
ESCOLA	ENDEREÇO
FERNANDO JOSÉ LEÃO GUILHON	RUA LAGO VERDE, S/N
UMEI ROSILDA CAMPOS	TRAVESSA LORENA, S/N
UMEI JUÁ	TRAVESSA 26 - LADO B
PROFESSOR ALUÍSIO MARTINS (ESTADUAL)	RUA DA SALVAÇÃO, S/N
FREI JUVENAL	RUA SÃO MARCOS, S/N
DOM FLORIANO	AV MARACANÃ
RAIMUNDA DE LIRA MAIA	TRAVESSA , S/N
DELANO RIKER TELES DE MENEZES	RUA 1 CANTO COM A TRAVESSA E
PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORFF	TRAVESSA E COM RUA 14, S/N
MARIA CRISTINA BARRETO MACHADO - ESCOLA DO JUÁ	R PEDRO TEIXEIRA, QD 11 BARRACAO COM RD FERNANDO GUILHON COM EVERALDO MARTINS
ESC ENSINO TECNICO DO PARÁ	
CEMEI PROFª FRANCISCA SALDANHA	RUA PARDAL S/N - SALVAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA	RUA JAPÚ, S/N - SALVAÇÃO
PROFESSORA MARIA EUNICE FERREIRA	AV. CANELEIRO, S/N - SALVAÇÃO

SANTARENZINHO	
ESCOLA	ENDEREÇO
UNIÃO LIBERTADORA	RUA 13 DE MAIO - SANTARENZINHO
CEMEI PROFª LUZIA REIS - SANTARENZINHO I	RUA ASPARGO, S/N



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

UMEI SANTARENZINHO II	RUA OLAVO BILAC, S/N
DOM LINO VOMBOMEL	TRAV. JADER BARBALHO, S/N
MAESTRO WILSON FONSECA	RUA DAS MARGARIDAS, S/N
DOM TIAGO RYAN	RUA SÃO JORGE
SANTA LUZIA	RUA SANTA LUZIA, 26
PROFESSOR OLINDO LUIS DO CARMO NEVES	RUA ITUQUI - AMPARO
PROFESSORA ECILA NOBRE DOS SANTOS	RUA VALNIR SARMENTO, 170
PROFESSOR ALDO FERREIRA CAMPOS	RUA SABIÁ, S/N - ALVORADA
CEMEI SÃO CRISTOVÃO	TRAVESSA SANTA TEREZINHA, N.º 150
UMEI MANUEL RUINALDO DS. S. CORREA	TRAVESSA PAULISTA, S/N
DEPUTADO UBALDO CORRÊA	AV. FERNANDO GUILHON
PROFESSORA EILAH GENTIL	RUA NOSSA SENHORA DO
CEMEI CLAUDIO ROBERTO DE A OLIVEIRA	RUA BEM-TE-VI, 31 - ALVORADA

NOVA REPÚBLICA	
ESCOLA	ENDEREÇO
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	TRAVESSA UIRAPURU, S/N
UMEI DA FLORESTA	TRAVESSA MARUPÁ, S/N
NOSSA SENHORA DE GUARDALUPE (ESTADO)	TRAV. Nº 5, NOVA REPÚBLICA
CEMEI PROFª MARIA RAIMUNDA PEREIRA	TRAVESSA 17
MAESTRO WILSON DIAS DA FONSECA	TRAVESSA 25
UMEI VITÓRIA RÉGIA	RUA JADER BARBALHO, Nº 185
ESTER FERREIRA	RUA BRASIL NOVO, S/N
UMEI MATINHA	TRAVESSA JUPIARA, Nº 406
SERGIO LUIZ HENN	RUA NAYARA
SÃO FELIPE - ESTADUAL	RUA YPÊ, S/N
CEMEI ADEMARO DA SILVA NEVES	RUA COLINA, S/N
DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS	RUA DOS ARTISTA, S/N
ELOINA COLARES E SILVA	RUA JOÃO BATISTA, S/N
MAESTRO WILDE DIAS DA FONSECA	RUA CHICO MENDES, S/N
PRINCESA IZABEL	AV TANCREDO NEVES, S/N
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TRAVESSA ACHUÁ, S/N
CEMEI NASARÉ DO SOCORRO RAMOS RODRIGUES	RUA BOM SOSSEGO S/N
UMEI BELA VISTA	RUA D - SAUBAL

INTERVENTORIA	
ESCOLA	ENDEREÇO
UMEI EBENEZER	AVENIDA SENADOR AUGUSTO - INTERVENTORIA
CEMEI DAMASCENO - UMEI DA INTERVENTORIA	RUA XINGÚ Nº 140 - INTERVENTORIA
RICHARD HENNINGTON - ESTADO	TRAVESSA XINGU Nº 997 - DIAMANTINO



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ROSINEIDE FONSECA VIEIRA	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO S/N - DIAMANTINO
CEMEI VEREADOR RAIMUNDO BARBOSA	RUA NOVA OLINDA, Nº 826 - DIAMANTINO
PROFESSORA DELFINA DE JESUS AMORIM	RUA BOA VISTA Nº 533 - AEROPORTO
GENERAL RUBEN LUDWIG	TRAVESSA PAPOULA - AEROPORTO
CEMEI NAIDE PEDROSO - UMEI AEROPORTO VELHO	AVENIDA ANÍSYO CHAVES - AEROPORTO
CEMEI PROFª ILZA MARIA SILVA LIRA (UMEI ESPERANÇA)	RUA TRINDADE Nº 71 - ESPERANÇA
BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	RUA FREI VICENTE S/N - AEROPORTO
FREI MIGUEL KELLET	RUA JOSÉ BONIFÁCIO - INTERVENTORIA
PROFESSORA HELENA LISBOA DE MATOS	AVENIDA QUIXADÁ S/N - ESPERANÇA
PROFESSORA MARIA UCHÔA MARTINS - ESTADUAL	AVENIDA MOAÇARA - FLORESTA

SANTÍSSIMO	
ESCOLA	ENDEREÇO
UMEI JOÃO DE BARROS - SEARA	RUA NAÇÕES UNIDAS , Nº 114
CEMEI PROFESSORA MARIA ZORAIDE DE OLIVEIRA	RUA CASTELO BRANCO, BECO
CEMEI PROFª RUTILENE M. PEREIRA - UMEI PRAINHA	AV. DOM FREDERICO COSTA , S/N
DR. ALBERICO MENDES NOVOA	AV DOM FREDERICO COSTA, S/N
JULIA GONÇALVES PASSARINHO - ESTADUAL	AV. GONÇALVES DIAS, Nº 70
GONÇALVES DIAS - ESTADUAL	AV. GONÇALVES DIAS, Nº 373
PROFESSORA ROMANA LEAL - ESTADUAL	RUA ANTONIO SIMÕES, Nº1239
CEMEI JOSÉ PROCÓPIO DA SILVA	RUA PLANALTO, Nº150
ADERBAL TAPAJÓS CAETANO CORREA	RUA URUARÁ, S/N
IRMÃ LEODEGARD GAUSEPOHL	RUA URUARÁ, S/N
CEEJA - ESTADUAL	AV BRASÍLIA , S/N
FREI OTHIMAR	TRAVESSA PROF. JOSÉ AGOSTINHO, S/N
PADRE MANOEL ALBUQUERQUE	AV. DOM FREDERICO COSTA , S/N

SANTANA	
ESCOLA	ENDEREÇO
PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES - ESTADUAL	ALAMEDA 30/31 - AEROPORTO
PROFESSORA HILDA MOTA	AV CURUA-UNA, Nº 1182
DR JOSÉ TADEU - 5ª URE	AV CURUA-UNA, S/N
ANTONIO BELO DE CARVALHO	RUA MARAJO, S/N
UMEI AREA VERDE	RUA SÃO JOSÉ, Nº 33
PROFESSORA DEUZUITA FREIRE E MATOS	AV TRANS MAICÁ S/N
CÉSAR SIMÕES RAMALHEIROS	RUA HENRIQUE SARAIVA,S/N



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

UMEI IRMÃ ASSIS DE ARAÚJO	RUA CANAÃ COM PIAUI, Nº 12
MAGALHAES BARATA	RUA DA INDIA, S/N
MARIA DE LOURDES ALMEIDA	AV BARÃO DE SÃO NICOLAU, S/N

SANTO ANDRÉ	
CEMEI ANTÔNIA CORRÊA E SOUSA	RUA NOVA OLINDA C/ EDIVALDO – SANTO ANDRÉ
JOAQUIM CAVALCANTE MAIA	RUA JOÃO BATISTA MILEO, S/N
CEMEI MARIA SUELY OLIVEIRA (UMEI URUMARI)	RUA DA REPÚBLICA, S/N
JOÃO BATISTA MILÉO	AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 330
FREI RAINÉRIO	AV MARINGÁ, S/N
PEROLA DO MAICÁ	AV MAICÁ, Nº 275
DOM ANSELMO PIETRULLA	AV. MOAÇARA S/N - DIAMANTINO
CEMEI VEREADOR JOSÉ SIMÕES DOS REIS	RUA CIDRONEO BEZERRA, S/N
SANTO ANDRÉ	AV. MONTE ALEGRE - SANTO ANDRÉ
JOÃO BIANOR MOTA FREITAS	RUA OSMAR SIMÕES, Nº500
UMEI DR UBIRAJARA BENTES DE SOUSA	AV CURUA-UNA, S/N
RIO TAPAJÓS	AV CURUA-UNA, S/N

JADERLÂNDIA	
PROFESSORA NAZARÉ DEMETRIO MUSSI	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N
PROFª NAZARÉ DEMETRIO MUSSI -ESTADO	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N
PROFESSORA MARIA DE JESUS AMORIM	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	RUA SANTA HELENA S/N
CEMEI PROFª CLARA AURORA DA CUNHA FERREIRA	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N
PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO	RUA C, QUADRA 18
JADER FONTENELLE BARBALHO - ESTADO	RUA B, QUADRA 11 - LOTE 01
HAROLDO VELOSO	AV CURUA-UNA, KM 5
CEMEI PROFª MARIA ROSETE CONCEIÇÃO SOUSA	RUA MARINGÁ, Nº 66
CEMEI ARTUR DE SIQUEIRA RIKER	RUA AGUIAR CASTRO
MOACIR FREITAS	RUA TURIANO MEIRA S/N - VIGIA